

20

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data _____ / _____ / _____

Número 18196/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO 2013 A 2014

PRESIDENTE Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Lino

1º SECRETÁRIO Fabricio F. Soares 2º SECRETÁRIO Lucas Moulais

ASSUNTO:
PL Nº 103/14

INICIATIVA:
EDIL EDISON PASSARELLA

HISTÓRICO:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA WALDYR ~~LAURINDO~~ DOS ANJOS

01/04/Nº 628/2014 (15/04/2014)

LEITURA 25 / 03 / 2014

1ª DISCUSSÃO 01 / 04 / 2014

2ª DISCUSSÃO 15 / 04 / 14

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE ma

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA
 _____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação *R*

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos *R*

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº

PLO
18196/14
103/14
1103/14

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua "WALDYR LAURINDO DOS ANJOS" a rua Nº 06" no Bairro Paraíso, sendo esta sem saída e termina na rua Projetada nº12, no bairro Paraíso Conforme mapa em anexo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão: 15/04/14

Presidente: [assinatura]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

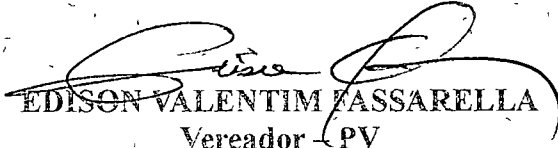
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a rua "**WALDYR LAURINDO DOS ANJOS**" para homenagear o Srº Waldyr que morou por muitos anos no Bairro Paraíso. Foi encarregado geral da Prefeitura de Cachoeiro por muitos anos como construtor e mestre de obras, em muitas obras realizadas por ele uma delas foi a ponte municipal da cidade e a Igreja Católica do Bairro Paraíso.

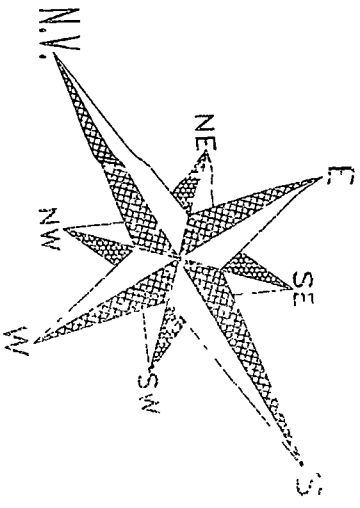
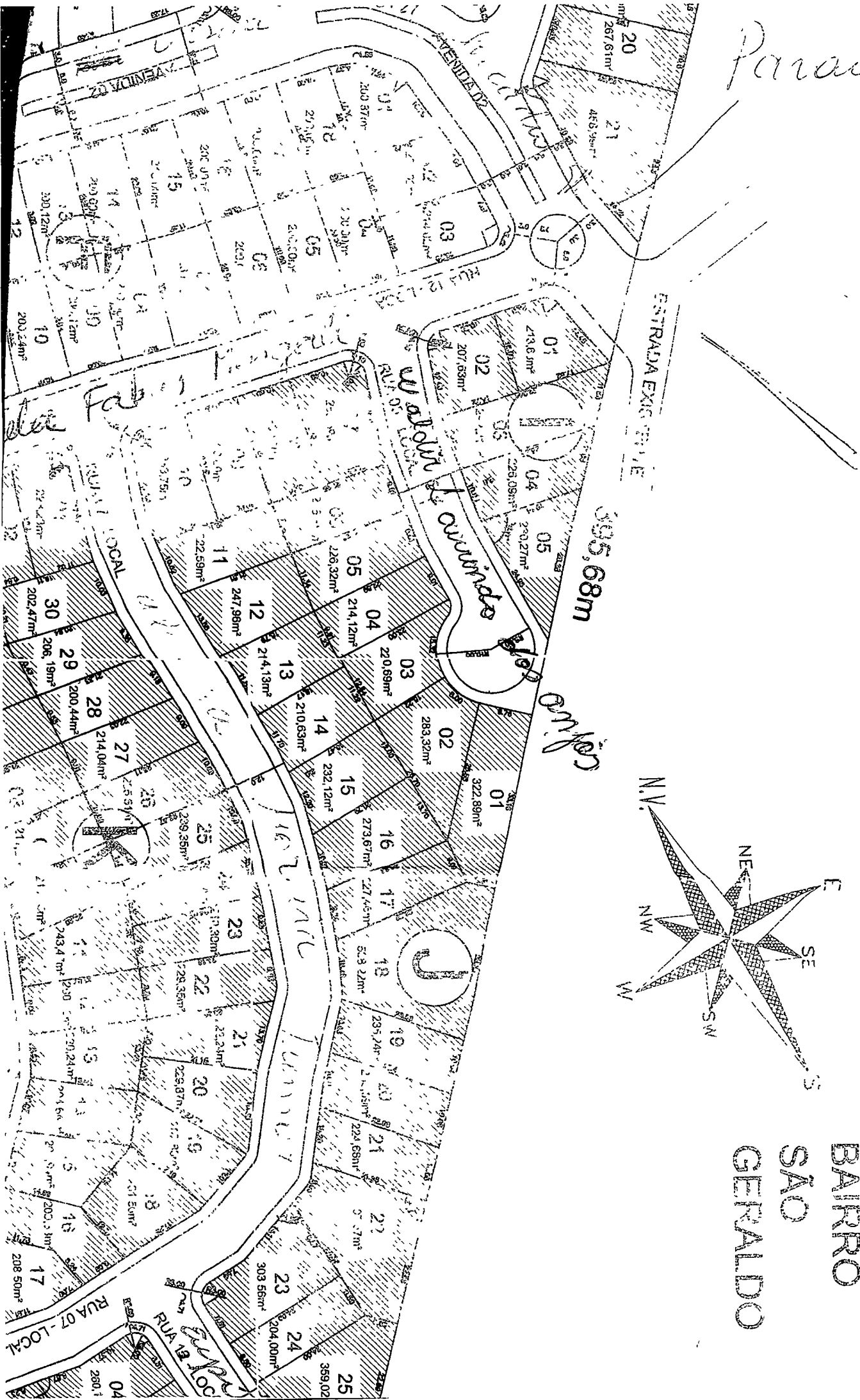
Assim, contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Paraiso



BAIRRO
SÃO
GERALDO

305,68m

J

RUA 07 - LOCAL

RUA 12 - LOCAL

ESTRADA EXISTENTE

305,68m

LOCAL

Local

Lagoa de São Geraldo

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

01

02

03

04

05

06

**QUARTORIO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL**
Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial
Cristine Peixoto Monteiro Vieira
Substituta
Júlio César Ribeiro Dutra
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Escreventes
Rua: 25 de Março, 136
Tel.: 28 - 3522 - 0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES



5
de

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:
WALDYR LAURINDO DOS ANJOS

MATRÍCULA.
0213450155 2011 4 00044 091 0032079 51

SEXO masculino	COR 00000000000000000000	ESTADO CIVIL E IDADE casado, com 81 anos de idade
-------------------	-----------------------------	--

NATALIDADE Cachoeiro de Itapemirim - ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG:1683690 - ES ou CPF:11403799768	ELEITOR não era eleitor
--	--	----------------------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MANOEL LAURINDO DOS ANJOS e SALVINA DOS SANTOS / Rua Pedro Américo, 06, Paraiso Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO sete de setembro de dois mil e onze às 22:00 horas	DIA MÊS ANO 07/09/2011
--	---------------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE
Acidente vascular cerebral isquêmico, Crise hipertensiva, Insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade - ES	DECLARANTE Carmelena da Silva
---	----------------------------------

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr Rafael Rocha Gomes CRM:10178

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Declarou que deixou bens a inventanar, deixa sete filhos todos maiores e um filho falecido. O falecido era casado com Carmelena da Silva.

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Sede
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira
Rua 25 de Março, 136 Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de setembro de 2011

Nádia de Paula Coelho

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 021345.VFY1101.80553
Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

**Nádia de Paula Coelho
Escrevente**

6
W

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil Edison Valentim Fassarella, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que os logradouros mencionados, não possuem até a presente data denominação oficial, tendo em vista que esses logradouros até a presente data não estão abertos no local.

Informamos ainda que as denominações propostas ainda não foram utilizadas por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Quanto a **Avenida 1**, o nome proposto segundo o mapa em anexo trata-se da **Avenida Arísio Wingler Alves**, já a **Avenida 2**, trata-se da **Avenida Ursina Lidia Leocadio**. Favor verificar a denominação proposta as folhas 01, e informar qual a denominação correta.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Dezembro de 2013

Cordialmente,


Cristina Alacinho Machado

Coordenadora de Serviços Ext e Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9
de

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº

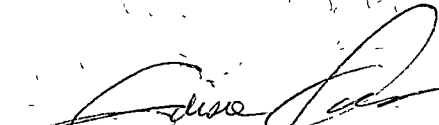
PROJETO DE LEI Nº PLD
PROPOSTA Nº 18196/14
DATA DE PROPOSTA 10/3/14
DATA DE PROPOSTA 11/03/14

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua "WALDYR LAURINDO DOS ANJOS" a rua Nº 06" no Bairro Paraíso, sendo esta sem saída e termina na rua Projatada nº12, no bairro Paraíso Conforme mapa em anexo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
- Vereador - PV

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>15/04/14</u>	
Presidente <u>me</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a rua "**WALDYR LAURINDO DOS ANJOS**" para homenagear o Srº Waldyr que morou por muitos anos no Bairro Paraíso. Foi encarregado geral da Prefeitura de Cachoeiro por muitos anos como construtor e mestre de obras, em muitas obras realizadas por ele uma delas foi a ponte municipal da cidade e a Igreja Católica do bairro Paraíso.

Assim contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/Gabinete nº. 031/2013

Ao

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário

Senhor Secretário,

Informamos ao Cadastro Imobiliário que no momento as ruas abaixo já se encontra todas abertas, transitando pedestre e veículos

Via Pública	Localização	Nomenclatura Proposta
Rua 1	Alterando o artigo 1º da Lei nº. 4.036/1995 que a denominou como Rua Ilda Cardoso da Silva a rua 1 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo).	Rua Ilda Cardoso da Silva
Rua 2	Alterando o artigo 1º da Lei nº. 4.539/1998 que a denominou como Rua Pedro Rizzo a rua 2 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo).	Rua Pedro Rizzo
Rua 3	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Maria Aldemira Silva Dutra
Rua 4	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Amâncio Travaglia
Rua 5	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua José Beda
Avenida 1	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo sem término no Bairro Paraíso.	Avenida Ursina Lídia Leocádio
Avenida 2	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término na Rua João Sasso no Bairro Paraíso.	Avenida Arisio Wingler Alves
Rua 6	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo.	Rua Waldir Laurindo dos Anjos

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua 7	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) passando pela Rua 13 (Rua Eupídio Corrêia) e Rua 8 (Euclides Bazoni) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo.	Rua Almira Moreira Júnior
Rua 8	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo	Rua Euclides Bazoni
Rua 9	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo	Rua José Cortese
Rua 10	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo	Rua Waldemiro Veronez
Rua 11	Rua coletora do entorno da Praça (Praça Ludário Martins dos Santos) no Bairro São Geraldo.	Rua Jahira Batista Paz
Rua 12	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) no Bairro São Geraldo sendo seu término na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) no Bairro Paraíso.	Rua Rafaela Fabris Mengali
Rua 13	Inicia-se na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo.	Rua Eupídio Corrêia
Praça	Localizada no Bairro São Geraldo que tem no seu entorno a Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz).	Praça Ludário Martins dos Santos

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de consideração e estima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



Handwritten mark or signature

NO
PR
DA

PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014
PRO-01010 - 2014 - 11/07/2014

Blank lines for stamp or signature

12
J

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 175/2014

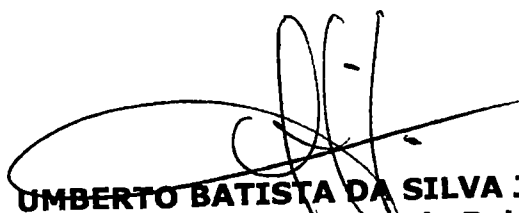
Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Of. Recebido
1884/2014
598/2014
20/03/2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6828/2014, de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,



UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas



ÀO GAP/ CRP

Pelo Deferimento,

13


1º- Quanto à existência de Lei de denominação da Via:

. As vias que se pretendem nomear não possuem até a presente data denominações oficiais.

2º- Quanto à existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

. Os nomes sugeridos para denominar as vias em questão atendem as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º- Quanto à delimitação da via ora sugerida:

. O início e fim dos logradouros sugeridos no presente expediente atendem ao parágrafo 1º do art.4º da Lei 5445/2003.

4º- Quanto à localização da via:

. Em atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei 5445/2003, e Lei 6434/2010 informo que as vias estão localizadas nos bairros conforme citados na planilha de localização anexa na inicial deste protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Março de 2014

Cordialmente,


Cristina Alacino Machado

Coordenadora de Serviços Ext e Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 103 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

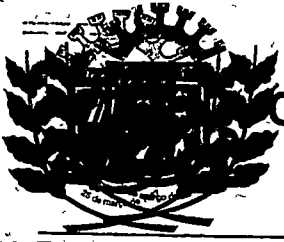
Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de março de 2014.

[Handwritten signature]
GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM
ESIDADE DO ESPÍRITO SANTO

15

OF/PLG Nº. 015/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 19174/14
NÚMERO PRÓPRIO: 15/2014
DATA PROTOCOLO: 07/04/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. L. Nº.	PROJ. leiº
	096/2014	004/2016	102/2014	106/2014
093/2014	097/2014	006/2016	103/2014	107/2014
094/2014	098/2014		104/2014	067/2014
095/2014	099/2014		105/2014	068/2014

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
	001/2014		

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
 Presidente

07/04/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS"**

“Feliz a Nação cujo Deus é Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

OF/PLG Nº. 016/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 19175/14
NÚMERO PRÓPRIO: 16/2014
DATA PROTOCOLO: 07/04/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. LEI Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
093/2014	097/2014	103/2014	107/2014	
094/2014	098/2014	104/2014	047/2014	
095/2014	099/2014	105/2014		
096/2014	102/2014	106/2014		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
 Presidente

07/04/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 103/2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18
[Handwritten signature]

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2014.

Ata - 09/04/14


BRÁS ZAGOTTO – Presidente


DAVID ALBERTO LÓSS – Relator


OSMAR DA SILVA - Membro

OK
JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19
[Handwritten signature]

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 103 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro
RELATOR: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Waldyr Laurindo dos Anjos** no Bairro Paraíso.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2014.

[Handwritten signature]
BRÁS ZAGOTTO – Presidente

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator
Lucas Moulais - Suplente

[Handwritten signature]
WILSON DILLEM DOS SANTOS – Membro
Delandi Pereira Macedo - Suplente

OK
[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20
on

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS				X
ELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO				X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 15/04/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

PROJETOS DE
DENOMINAÇÃO DE RUA

93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107,

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	<u>15/04/14</u>
Presidente	_____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 12, 03, 14 - Protocolado Com 11 folhas
- 2 - 26, 03, 2014 - OF/GAP/CEP n: 173/2014 - fls. 12/13
- 3 - 26, 03, 2014 - Parecer Jurídico - fls. 14
- 4 - 07, 04, 2014 - OF/PLG nº 015/2014 à Comissão de Constituição - fls. 15
- 5 - 07, 04, 2014 - OF/PLG nº 016/2014 à Comissão de Obras - fls. 16
- 6 - 09, 04, 2014 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 17/18
- 7 - 09, 04, 2014 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 19
- 8 - 15, 04, 14 - Ata de Sessão - fls. 20
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -